

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado: ARITA BERGMANN
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº.: 494/2010 [\(Revogada pela Portaria SES Nº 472/2024\)](#)

A Secretária de Estado da Saúde Do rio grande do sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº. 8080/90 e considerando:

Que as ações em serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, à fiscalização e ao controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197 da Constituição Federal de 1988;

Que o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 8080/90, estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) "a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

A Lei Federal nº. 9431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de Programa de Controle de Infecções Hospitalares pelos hospitais do País;

A Portaria GM nº. 2616 de 12 de maio de 1998, especialmente o disposto no seu Item 6;

A RDC nº 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece a sistemática para avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde;

RESOLVE:

Art.1º – Criar a Comissão Estadual de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CECIRAS;

Art.2º – A CECIRAS terá como finalidade constituir a política de implantação e de sistematização da vigilância estadual de infecções e de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

Art.3º – A Coordenação da CECIRAS será do Responsável pelo Setor de Controle de Infecção do Núcleo de Vigilância em Estabelecimentos de Saúde da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 4º – A CECIRAS fica assim constituída:

I – Membros Executores:

01 (um) representante de cada Setor da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde;

01 (um) representante de cada Setor da Divisão de Vigilância Epidemiológica do Centro Estadual de Vigilância em Saúde;

01 (um) representante de cada Coordenadoria Regional de Saúde;

01 (um) representante do Instituto de Pesquisas Biológicas – Laboratório Central do Estado (IPB/LACEN);

II – Membros Consultores:

01 (um) representante da Associação Gaúcha de Profissionais em Controle de Infecção Hospitalar – AGIH;

01 (um) representante de cada Comissão de Controle de Infecção dos Hospitais Sentinela;

01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde

Código: 720453

PORTARIA Nº.: 495/2010

A Secretária de Estado da Saúde Do rio grande do sul, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria nº 2.439/GM, de 08 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;

Considerando a Portaria nº 741/SAS, de 19 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia;

Considerado a necessidade de realizar vistorias *in loco* pelo Gestor Estadual, com a finalidade de fiscalizar, controlar e avaliar a estrutura hospitalar de alta complexidade, com área física adequada, profissionais qualificados e suporte de serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, bem como, o regular funcionamento das Unidades Habilitadas frente às normas do SUS.

RESOLVE:

Art.1º - Designar equipe para a realização das vistorias e orientações das Unidades que compõem a Rede Estadual de Assistência Oncologia e seus gestores.

Art.2º - A referida equipe será composta pelos seguintes servidores, integrantes da Alta Complexidade/DAHA:

GISSÉLE LICHT DA SILVA - IF nº. 2439034 - Coordenadoria

DÉBORA CRAVO BATTASINI - IF nº. 1876406 - Oncologista
SCHEILA SCHUCH FERREIRA - IF nº. 1868314 - Oncologista
CLAUDETE IVANI PANIZZI NUNES - IF nº. 2840391 - Sanitarista
LISIANE NUNES DA FONTOURA - IF nº. 2853930 - Sanitarista

Parágrafo Único - A equipe será acompanhada por representante das Regionais de Saúde e dos técnicos dos municípios em Gestão Plena, quando for o caso de vistoria em unidades sediadas no território desses municípios.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 19 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde

Código: 720454

PORTARIA Nº. 497/2010

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Fundação Araucária-Hospital São Paulo, de Lagoa Vermelha, CNPJ nº. 96.704.333/0010-61, CNES 3819590, para realização de laqueadura tubária e vasectomia pelo SUS, de acordo com os editais da Portaria Ministerial nº. 48 de 11/02/1999.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde

Código: 720455

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 25/08/2010, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: SÉRGIO JOSÉ GONÇALVES

Data da Autuação: 09/10/2009

CNPJ ou CPF: 82.713.538/0001-08

Processo nº: 071618-20.00/09-6

Localidade: OSÓRIO/RS

Tipificação da Infração: Art. 10 inc. IV da Lei Federal 6437/77 c/c art. 355; art. 423; art. 432; art. 443 e

art. 421 alínea a do Decreto Estadual 23.430/74

Decisão Final: julgado procedente a autuação

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código: 720460

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 25/08/2010, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS PEREIRA

Data da Autuação: 22/10/2009

CNPJ ou CPF: 336.492.430-91

Processo nº: 071657-20.00/09-0

Localidade: SAPUCAIA DO SUL

Tipificação da Infração: Art. 10 inc. IV da Lei Federal 6437/77 c/c art.490; ART 422 do Decreto Estadual 23.430/74

Decisão Final: julgado procedente a autuação

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código: 720461

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 25/08/2010, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DOCES LITORÂNEA

Data da Autuação: 02/02/2010

CNPJ ou CPF: 92.211.358/0001-81

Processo nº: 024494-20.00/10-7

Localidade: STO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

Tipificação da Infração: Art. 10 inc. IV da Lei Federal 6437/77 c/c art. 355; art. 436; art. 432 § único; art. 499 § único; art. 327; art. 435 inc. IV do Decreto Estadual 23430/74.

Decisão Final: julgado procedente a autuação

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código: 720462

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 25/08/2010, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: PAULO ROGÉRIO FERNANDES BOBSIN

Data da Autuação: 19/12/2009

CNPJ ou CPF: 01.449.705/0002-34